



PROJETO DE LEI Nº 010/ 2026,

DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre reajuste salarial do Quadro de Pessoal de Provisão efetivos, comissionados, aposentado e pensionista da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Goiás, e dá outras providências.”

DAVID MOREIRA DE CARVALHO, prefeito municipal de Alvorada do Norte – Goiás. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, aposentado e pensionista, que recebem valor inferior ao salário mínimo vigente no país, que passarão a receber o valor de R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) de vencimento básico do cargo.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que se trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Alvorada do Norte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo os seus efeitos a partir da data de 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte,
Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2026.

David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal



Ofício Nº 041/2026 - GAB.

Alvorada do Norte, 05 de Março de 2026.

Exmo. Sr.

Ver. RENÊ TAVARES DE SOUSA ,

MD. Presidente da Câmara Municipal

Alvorada do Norte-Go.

Senhor Presidente,

Senhores Veradores,

Venho através do presente, à digna presença de V. Exa., para encaminhar o Projeto de Lei nº 010/2026, que “**Dispõe sobre reajuste salarial do Quadro de Pessoal de Provimento efetivos, comissionados, aposentado e pensionista da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Goiás, e dá outras providências.**” que segue acostado ao presente expediente, para que na forma regimental seja convocado os nobres Edis, para apreciação desta proposição pelos membros desta Casa de Leis.

No aguardo de contar com o atendimento e apoio dos Nobres Edis, espero a aprovação do Projeto Lei como proposto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 010/ 2026, que “Dispõe sobre reajuste salarial do Quadro de Pessoal de Provisão efetivos, comissionados, aposentado e pensionista da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Goiás, e dá outras providências.”

Nobres Pares, o presente projeto está equiparando os vencimentos de todos os servidores do Município de Alvorada do Norte e da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, quanto ao piso salarial mínimo nacional, que com a edição das súmulas vinculante 15 e 16, que trata dos reflexos da elevação do salário mínimo sobre a remuneração dos servidores públicos estatutários e demais categoria, que as referidas súmulas determina que elabore lei de iniciativa do Chefe do Executivo, fixando vencimento no patamar do Salário mínimo Nacional.

Vale ressaltar aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, que com a Aprovação do referido Projeto de Lei, estaremos regularizando as distorções existentes hoje nos vencimentos dos servidores públicos, que estão percebendo seus vencimentos inferior ao salário Mínimo nacional vigente, em obediência ao inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal.

Sendo o que tínhamos, solicitamos o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, e requer a convocação desta augusta casa de Leis, para que aprecie o presente projeto em Regime de Urgência que requer a presente matéria.



Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte/GO, aos
05 dias do mês de março de 2026.

David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
ALVORADA DO NORTE
TRABALHANDO POR VOCÊ!